



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Teté		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Teté, em São Gonçalo do Amarante, e autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 03469157-0	PARECER: 0914/2005	APROVADO: 13.12.2005

I – RELATÓRIO

Valeska Morais de Almeida Canuto, Pedagoga, registro nº 070, diretora do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Teté, pertencente à rede municipal de ensino, criada pelo Decreto nº 0787/2003, com sede em São Gonçalo do Amarante, mediante processo nº 03469157-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Os professores que compõem o corpo docente do referido centro são habilitados na forma da lei.

Foi constatado através de visita realizada por técnicos do CREDE-02, que a instituição reúne condições razoáveis para funcionamento.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projetos pedagógicos;
- atestado de segurança;
- alvará de funcionamento;
- relatório de verificação prévia;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 361/2000, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor(a): JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0914/2005

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro de Educação e Desenvolvimento Infantil Tia Teté, em São Gonçalo do Amarante, e à autorização do funcionamento da educação infantil, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho comprovante das melhorias realizadas na estrutura física da unidade escolar e o regimento elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC